

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Resolução nº 03/2011



“Cria Comissão Especial, com a finalidade de acompanhar e analisar os problemas surgidos recentemente na Santa Casa de Misericórdia de Piedade”.

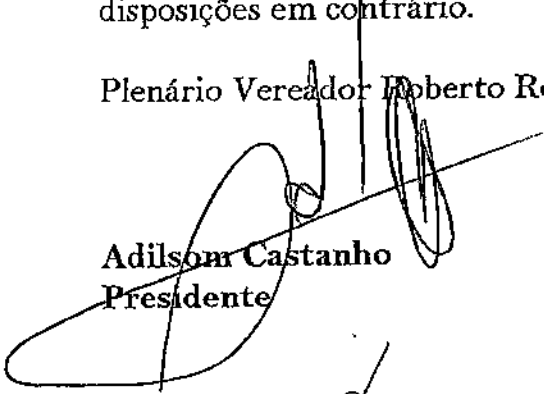
A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art. 1º - Nos termos do art.68 e parágrafos da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL constituída de 4 (quatro) membros, com a finalidade de acompanhar e analisar os problemas surgidos recentemente na Santa Casa de Misericórdia de Piedade.

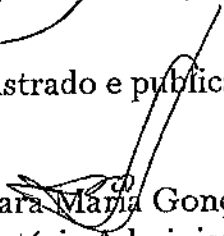
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos e conseqüente entrega de parecer, nos precisos termos de §6º do art. 68 da Resolução nº 1/2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 22 de Agosto de 2011.


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e publicado na data Supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa